



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI N.º 140/2000**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA  
LEI N.º 123/2000.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO ROQUE  
DO CANAÃ**, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogado o artigo 3º da Lei n.º  
123/2000.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo  
autorizado a regulamentar, por Decreto, a Lei n.º 123/2000.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 27 de outubro de 2000

  
ETHEVALDO FRANCISCO ROLDI  
Prefeito Municipal